



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação N.º 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 125/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Ana Claudia Lopes Pereira, inscrito no CPF sob n.º. 603.851.622-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 02 e 03 de abril de 2012 para resolver assuntos relacionados a agendamentos de exames e consultas especealizadas dos pacientes de Ministro Andreazza/RO.

II – Arbitrar e conceder ao **Sra. Ana Claudia Lopes Pereira** duas diárias equivalentes a 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 30 de março de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº. 069/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Ana Claudia Lopes Pereira, inscrito no CPF sob nº. 603.851.622-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 05 e 06 de março de 2012 para participar da reunião sobre a suspensão de consultas no Hospital Regional de Cacoal - HRC devido a Readequação do SISREG conforme documento em anexo.

II – Arbitrar e conceder a Sra. Ana Claudia Lopes Pereira 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos) cada.

Ministro Andreazza, 01 de março de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

